

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CONTRATO Nº 038/16

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES, empresa pública municipal constituída pela Lei nº 1.946 de 22 de fevereiro de 1.978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Presidente Renato Gianolla, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, nomeado através do Decreto nº 20.379 de 03 de janeiro de 2.013, doravante denominada **URBES** e **OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP.**, com sede na cidade de São Carlos/SP, na rua Allan Kardec, nº 888, Bairro Jardim Cruzeiro do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.154.796/0001-37, Inscrição Estadual nº 637.113.685.112, Inscrição Municipal nº 42.942 – CEP – 13.572-080 neste ato representada por Celso Luiz de Lima, portador do RG nº 16.446.661-7/SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 051.660.158-00, residente e domiciliado na rua Bahia, 460, Jardim Cruzeiro do Sul – São Carlos/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato o Fornecimento de Uniformes e Acessórios para Agentes de Trânsito, conforme descrição dos Anexos deste Contrato(**LOTE 01**)

1.1.1 Os serviços/materiais serão solicitados através de Ordens de Serviços/Fornecimento, sendo facultada a **URBES** a definição dos quantitativos de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da **URBES**, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2.2 O prazo para a fornecimento dos materiais será descrito na Ordem de Serviços/Fornecimento de acordo com as necessidades da **URBES**, que será em média de 30 (trinta) dias corridos, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

URBES
JURIDICO
Transito e Transportes
URBES
Transito e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

2.3 Os uniformes que não satisfizerem as exigências das especificações técnicas dos Anexos deste contrato implicarão em sua rejeição e a empresa fornecedora terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da reclamação, para substituição, sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na Cláusula Sexta, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.

2.4 A **CONTRATADA** em caso de atrasos devidamente justificados e motivados deverá notificar a **URBES** antecipadamente no prazo de 02 (dois) dias úteis antes do termo final do prazo, e se caso os motivos forem aceitos pela **URBES**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo cumprimento total do objeto deste contrato, o valor total de R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), para o **LOTE 01**, conforme composição constante no **Anexo II** deste contrato.

3.2 O preço será fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses. Após esse período, havendo a necessidade de prorrogação, o presente contrato poderá ser reajustado, mediante requerimento da parte interessada, de acordo com a variação do IPC-FIPE pelo período correspondente.

3.3 Somente serão aceitos e pagos os serviços/materiais devidamente entregues e aceitos e o pagamento da Nota Fiscal será providenciado, nas condições previstas neste contrato. O acompanhamento e conferência dos serviços/materiais serão realizados pela Gerência de Fiscalização e Operação do Sistema Viário;

3.4 O pagamentos serão efetuados através de Nota Fiscal/Fatura Eletrônica, a qual deverá ser entregue juntamente com os materiais solicitados no respectivo Ordem de Fornecimento, com vencimento para 1ª sexta-feira da 2ª quinzena ao do mês subsequente ao do fornecimento, devendo constar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo CPL nº 770/16;

3.4.1 A **CONTRATADA** deverá, ainda, enviar o DANFE, bem como o respectivo arquivo ".xml" aos emails: lbacci@urbes.com.br e acamargo@urbes.com.br; aborges@urbes.com.br, sficher@urbes.com.br

3.5 Os pagamentos dar-se-ão através de depósito em conta corrente, em nome da **CONTRATADA**.

URBES - Trânsito e Transportes
JURÍDICO
URBES - Trânsito e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

3.6 Por eventuais atrasos de pagamento, em que a **CONTRATADA** não deu causa, a **URBES** pagará juros de 0,5%(meio por cento) a.m., calculado entre as datas dos vencimentos dos mesmos e as dos efetivos pagamentos;

3.7 A **URBES** fará as retenções legais do valor da Nota Fiscal/Faturamento mensal e os devidos recolhimentos, conforme o caso;

3.8 Se forem constatados erros no documento fiscal, suspender-se-á o prazo do vencimento previsto, restabelecendo-se a partir da apresentação do mesmo corrigido;

3.9 A **URBES** reserva-se o direito de descontar do pagamento devido a **CONTRATADA**, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento do contrato.

3.10 Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte-SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

3.11 Em caso de solicitação de antecipação de pagamento do prazo previsto no item **3.4**, aprovada pela Administração, deverá a **CONTRATADA** conceder à **URBES** desconto de 3% (três por cento) sobre o valor da fatura.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 Atendimento de todas as Ordens de Serviços/Fornecimento emitidas pela **URBES** em conformidade com todas as cláusulas do contrato;

4.2 Aceitar e cumprir os padrões técnicos e formais dos materiais definidos pela **URBES**.

4.3 Informar à **URBES**, por escrito, quaisquer ocorrências atípicas no fornecimento dos uniformes.

4.4 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições exigidas previamente à celebração do mesmo.

4.5 Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/materiais fornecidos.

4.6 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4.7 Fornecer o objeto licitado, na forma e qualidade, dos padrões estipulados no Anexos deste contrato.

4.8 Atender as solicitações da **URBES** para a exclusão ou inclusão entre os itens dos respectivos serviços/materiais descritos, para que os recursos financeiros sejam otimizados e utilizados para suprir as necessidades prioritárias do setor, obedecendo os valores unitários estipulados no Contrato, porém não ultrapassando o valor total do mesmo.

4.9 A **CONTRATADA** responderá, nos termos do at. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços/materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados para a utilização a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.

4.10 A **CONTRATADA** se sujeitará à fiscalização pela **URBES** dos serviços/materiais no ato de entrega, reservando-se à **URBES** o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA URBES

5.1 Prestar esclarecimentos que eventualmente sejam solicitados e demais itens que se fizerem necessários para a execução do presente contrato.

5.2 Emitir o Termo de Recebimento Provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após execução integral do objeto do contrato.

5.3 Emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços/Materiais, até 90 (noventa) dias, após o Termo de Recebimento Provisório, e após terem sido atendidas todas as reclamações da **URBES** referentes a direitos e obrigações que venham a ser verificadas no decorrer do fornecimento dos serviços/materiais, ora contratado.

5.4 A **URBES** designa o Sr. Adilson Adriano Borges, com autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da **CONTRATADA**.

5.4.1 O representante poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

5.4.2 A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **URBES** ou de seus agentes e prepostos, conforme art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES

6.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, a **URBES** aplicará, garantida a defesa prévia, as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida:

6.1.1 Advertência escrita;

6.1.2 Multa de 0,5%(meio por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços/Fornecimento, por dia de atraso no fornecimento do objeto da Ordem de Serviços/Fornecimento, até o limite de 10 (dez) dias.

6.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da Ordem de Serviços/Fornecimento, por material não aceito pela fiscalização, por dia de atraso na substituição, a partir da data em que a **CONTRATADA** for notificada pela **URBES**, a fazer os necessários reparos ou substituir serviços/materiais, até o limite de 10(dez) dias.

6.1.4 Decorridos os 10 (dez) dias previstos nos itens **6.1.2** e **6.1.3**, ou em caso de falta grave ou reincidência dos motivos que levaram a **URBES** a aplicar as sanções aqui previstas, o contrato poderá ser rescindido, caso em que poderá ser cobrada a multa de até 20% (vinte por cento) do valor total.

6.2 Sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, poderão ser aplicadas à inadimplente, outras contidas na LEI, principalmente:

6.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

6.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

6.3 A aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, não exonera o inadimplente de eventual ação por perdas e danos, além de demais multas e sanções previstas neste Termo, bem como a inclusão no SPC e no Serasa, que seu ato ensejar.

URBES
Trânsito e Transportes
JURÍDICO
URBES
Trânsito e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 Havendo descumprimento de qualquer cláusula do Contrato, a parte adimplente poderá rescindi-lo, mediante notificação.

7.2 Havendo rescisão pelos motivos dispostos no item anterior, fica a parte inadimplente sujeita ao pagamento de multa de até 20%(vinte por cento) do valor do presente contrato.

7.3 A rescisão dar-se-á também, automática e independentemente de qualquer aviso judicial ou extrajudicial, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações ou ainda a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**, em havendo justificado interesse público

7.4 A rescisão pode dar-se, também, a qualquer tempo, a critério exclusivo da **URBES**.

7.5 O Contrato será rescindido a qualquer tempo, sem prejuízo das multas e demais sanções, inclusive penais, se for o caso, pelo conhecimento de fato superveniente ou circunstâncias desabonadoras da empresa ou de seus representantes legais.

7.6 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Fonte **FUMTRAN**, Programa nº 8003, Ação nº 2307

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Este Contrato vincula-se à **Pregão Presencial nº 015/16**, e à proposta da ora **CONTRATADA**, tudo conforme consta no Processo CPL nº 770/16.

9.2 A **URBES** reserva-se no direito de, a qualquer tempo, revogar total ou parcialmente a presente Licitação, justificado o interesse público, sem que este fato possa gerar direitos a qualquer dos proponentes.

9.3 Na hipótese de solicitação de cópia, será cobrado o valor de R\$ 1,50 por requisição e R\$ 0,20 por folha, conforme resolução nº 003/2008 da **URBES**.

URBES
TRANSPORTE E TRANSPORTES
JURÍDICO
19

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

9.4 Os casos omissos serão resolvidos nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, e supletivamente, pelas disposições do Código Civil.

9.5 Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ R\$ 217.500,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos reais), para o **LOTE 01**.

9.6 Fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba para dirimir quaisquer questões provenientes do presente Contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Contrato em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2016.

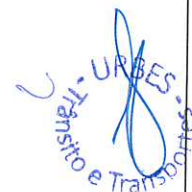
Engº Renato Gianolla
Diretor Presidente

OMYTTO UNIFORMES IND. E COM. LTDA - EPP
Celso Luiz de Lima

Testemunhas:

Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168

Carlos Eduardo Paschoini
RG nº 18.323.503



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE Nº 01 – CAMISAS, CALÇAS, BONÉS E BERMUDAS

ITEM Nº 01 - CALÇA MASCULINA

Confecção: Tecido: calça cargo tecido misto 67% algodão e 33% poliéster; na cor preta, confeccionada em terbrim preto, sarja 3/1, peso 240 g/m. Talhe: pernas com as bocas de acordo com o quadro de medidas em anexo, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 1,5 cm; separação traseira com uma ensancha de 5,0 cm, para eventuais ajustes permitindo alargar a calça em até 3,0 cm ou estreita-la até 4,0 cm, para os manequins de 40 a 46 e de 48 a 64 o alargamento máximo será de 4,0 cm e o estreitamento de 5,0 cm; Cós: postigo com 08 (oito) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com duas costuras laterais, medindo 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com 4,5 cm de altura e será fechado por botões caseados; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon de 1ª qualidade na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior; terá pesponto de 3,0 a 3,5 cm de largura, bem como, não devesa apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto, com uma faixa refletiva na perna conforme desenho anexo; Bolsos: serão em número de 06 sendo distribuídos: Dois dianteiros, tipo faca de 3,0 a 3,5 cm distante da costura lateral junto ao cós, reforçados com travetes na extremidade inferior; o espelho do bolso deverá ter pronto 6,0 cm de largura do mesmo tecido da calça, o forro dos bolsos deverão ser na cor preta; Dois traseiros embutidos com vivos com portinholas de 3,5 cm de largura nas extremidades, e Dois laterais com prega macho ao centro e portinholas.

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; é igualmente necessário prever nas costuras uma sobra suficiente de tecido; os bolsos (forro) devem ser obrigatoriamente virados e pespontados(costura inglesa); realizar sobre a calça e as pregas, um vinco fixado para que seja permanente na lavagem e a utilização de uma prensa a vapor e por essa razão obrigatória; Com máquina reta de 1 agulha para colocação do cós. Costura em interloque bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas).

Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos pences, vista e pespontos. Interloque bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos; Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento

URBES - Transito e Transportes
JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

final da vista e na junção dos ganchos; Caseado reto 18 mm. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado, (3M ou similar), na largura de 5cm, na cor prata.

Etiquetas: Em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Garantia contra defeitos de fabricação.
2. Amostra do produto, a qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	Pré-encolhida
Fio por cm2	30
Urdume por cm2	23 fios, ± 3
Trama por cm2	19 fios, ± 3
Gramatura por cm2	100g por m2, $\pm 5\%$

ITEM Nº 01 – CALÇA FEMININA

Especificações:

Confeccção: Tecido: calça cargo tecido misto 67% algodão e 33% poliéster, na cor preta, confeccionada em terbrim preto, sarja 3/1, peso 240 g/m. Talhe: pernas com as bocas de acordo com o quadro de medidas em anexo, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 1,5 cm; separação traseira com uma ensanча de 5,0 cm, para eventuais ajustes permitindo alargar a calça em até 3,0 cm ou estreita-la até 4,0 cm, para os manequins de 40 a 46 e de 48 a 64 o alargamento máximo será de 4,0 cm e o estreitamento de 5,0 cm; Cós: postigo com 08 (oito) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com duas costuras laterais, medindo 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com 4,5 cm de altura e será fechado por botões caseados; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon de 1ª qualidade na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior; terá pesponto de 3,0 a 3,5 cm de largura, bem como, não devera apresentar desfiamento do tecido de modo a se

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

obter fino acabamento e ótimo aspecto, com uma faixa refletiva na perna conforme desenho abaixo;

Bolsos: serão em número de 06 sendo distribuídos: Dois dianteiros, tipo faca de 3,0 a 3,5 cm distante da costura lateral junto ao cós, reforçados com travetes na extremidade inferior; o espelho do bolso deverá ter pronto 6,0 cm de largura do mesmo tecido da calça, os bolsos deverão ter forro na cor preta; Dois traseiros embutidos com vivos com portinholas de 3,5 cm de largura nas extremidades e dois laterais com pregas macho ao centro e portinhola.

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; é igualmente necessário prever nas costuras uma sobra suficiente de tecido; os bolsos (forro) devem ser obrigatoriamente virados e pespontados(costura inglesa); realizar sobre a calça e as pregas, um vinco fixado para que seja permanente na lavagem e a utilização de uma prensa a vapor e por essa razão obrigatória; Com máquina reta de 1 agulha para colocação do cós. Costura em interloque bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0cm de tecido em cada lado na altura do cós (costura aberta com as bordas overlocadas). Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos pences, vista e pespontos. Interloque bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos; Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos; Caseado reto 18 mm. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado (3M ou similar), na largura de 5cm, na cor prata.

Etiquetas: Em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Garantia contra defeitos de fabricação.
2. Amostra do produto, a qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
------------	--------------

URBES
TRANSPORTE JURÍDICO
URBES
TRANSPORTE JURÍDICO

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Cor	Branca
Encolhimento	Pré-encolhida
Fio por cm2	30
Urdume por cm2	23 fios, ± 3
Trama por cm2	19 fios, ± 3
Gramatura por cm2	100g por m2, $\pm 5\%$

ITEM Nº 02 - CAMISA MASCULINA

Tecido: camisa social tricoline, gramatura 185 g/m², composição 50% algodão e 50% poliéster; **Confecção:** Talhe: camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 05 mm, aberta na frente em toda a extensão, tendo uma carcela de 03 cm de largura com costura dupla, abotoada por uma ordem de 06 botões distribuídos esteticamente com espaços regulares entre si; Gola (colarinho): esporte, pré-encolhida, tendo um pesponto, com duas entretelas coladas entre si (dupla face), com uma abertura central de aproximadamente 3 mm em uma das faces, para melhor caimento do colarinho, evitando que o mesmo fique enrugado quando dobrado; Mangas: modelo italiana, bainha com 4 cm de largura tendo 2 pespontos; Platinas: entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo 12 cm de comprimento, 5,5 cm na base e 5 cm na extremidade, terminando em ângulo de 03 cm de cada lado, centralizada nas costuras dos ombros e fixada com botão caseado; Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro sendo que o bolso esquerdo de quem veste possui abertura para caneta, ambos com portinholas com cantos chanfrados fechadas por botão caseado. O nome do agente sendo bordado sobre a portinhola do bolso direito dentro de retângulo bordado, sendo que o retângulo tenha a medida de 75 mm de comprimento por 20mm de altura e dentro do retângulo seja bordado a sigla "AGTE" mais o nome do agente na cor preta, no qual a altura das letras tenham 10mm, centralizado horizontalmente, e a sua borda superior deverá coincidir com o arremate da linha inferior da costura da portinhola fixado acima do bolso direito de quem veste; brasão modelo URBES bordado e fixado nas mangas.

Modelo do bordado:



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Tamanho dos Bolsos:

- do nº 36 ao 42 - 11,5 cm x 14,0 cm - portinhola de 4,5 cm de largura
- do nº 44 ao 48 - 12,0 cm x 14,5 cm - portinhola de 5,0 cm de largura
- do nº 50 ao 56 - 12,5 cm x 15,0 cm - portinhola de 5,5 cm de largura

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamiento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto;

Em máquina de interloque bitola mínima de 7mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou máquina de costura francesa; em máquina de 1 agulha com ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, portinholas, carcelas, bainhas e barra; caseado reto de 16mm de comprimento; pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 120 pes./alg.ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 de filamento para o overloque; Botão perolizado de quatro furos de 12 ou 13mm na cor do tecido; Entretelas: pré-encolhida, 100% algodão, na cor branca.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado (3M ou similar), na largura de 5cm, na cor prata com a necessidade de inserir sobre o bolso lado direito de quem veste faixa refletiva

Etiquetas: Em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Garantia contra defeitos de fabricação.
2. Amostra do produto, o qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	pré-encolhida
Fio por cm2	30
Urdume por cm2	23 fios, ± 3
Trama por cm2	19 fios, ± 3
Gramatura por cm2	100g por m2, $\pm 5\%$

URBES

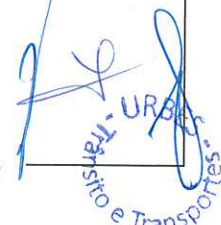
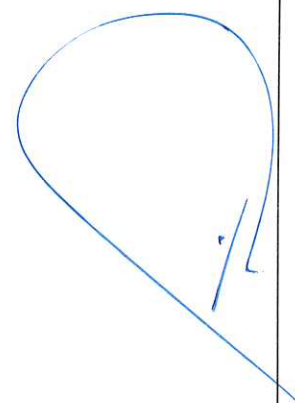
TRÂNSITO E TRANSPORTES

ITEM Nº 02 – CAMISA FEMININA

Tecido: camisa social tricoline, gramatura 185 m/g², composição 50% algodão e 50% poliéster; **Confecção:** Talhe: camisa esporte caindo livremente sobre as ilhargas, com bainha de 05 mm, aberta na frente em toda a extensão, tendo uma carcela de 03 cm de largura com costura dupla, abotoada por uma ordem de 06 botões distribuídos esteticamente com espaços regulares entre si; Gola (colarinho): esporte, pré-encolhida, tendo um pesponto, com duas entretelas coladas entre si (dupla face), com uma abertura central de aproximadamente 3 mm em uma das faces, para melhor caimento do colarinho, evitando que o mesmo fique enrugado quando dobrado.

Mangas: modelo italiana, bainha com 4 cm de largura tendo 2 pespontos; Platinas: entreteladas e embutidas na costura da manga, medindo 12 cm de comprimento, 5,5 cm na base e 5 cm na extremidade, terminando em ângulo de 03 cm de cada lado, centralizada nas costuras dos ombros e fixada com botão caseado; Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro sendo que o bolso esquerdo de quem veste possui abertura para caneta, ambos com portinholas com cantos chanfrados fechadas por botão caseado. O nome do agente sendo bordado sobre a portinhola do bolso direito dentro de retângulo bordado, sendo que o retângulo tenha a medida de 75 mm de comprimento por 20mm de altura e dentro do retângulo seja bordado a sigla "AGTE" mais o nome do agente na cor preta, no qual a altura das letras tenham 10mm, centralizado horizontalmente, e a sua borda superior deverá coincidir com o arremate da linha inferior da costura da portinhola fixado acima do bolso direito de quem veste; brasão modelo **URBES** bordado e fixado nas mangas.

Modelo do bordado:



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Tamanho dos Bolsos:

- do nº 36 ao 42 - 11,5 cm x 14,0 cm - portinhola de 4,5 cm de largura
- do nº 44 ao 48 - 12,0 cm x 14,5 cm - portinhola de 5,0 cm de largura
- do nº 50 ao 56 - 12,5 cm x 15,0 cm - portinhola de 5,5 cm de largura

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; Em máquina de interloque bitola mínima de 7mm para fechamento dos ombros e mangas (fixação e fechamento) e ilhargas, pespontado com máquina de 1 agulha, ou máquina de costura francesa; em máquina de 1 agulha com ponto fixo para fixação e pesponto da gola, vista, bolsos, portinholas, carcelas, bainhas e barra; caseado reto de 16mm de comprimento; pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras. Linha 120 pes./alg.ou 100% pés. na cor do tecido para as operações de fechamentos, fixações e pespontos, caseado e pregar botões; linha 120 de filamento para o overloque; Botão perolizado de quatro furos de 12 ou 13mm na cor do tecido; Entretelas: pré-encolhida, 100% algodão, na cor branca.

Faixas Refletivas: Seguir conforme desenho apresentado (3M ou similar), na largura de 5cm, na cor prata com a necessidade de inserir sobre o bolso lado direito de quem veste faixa refletiva.

Etiquetas: Em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Garantia contra defeitos de fabricação.
2. Amostra do produto, o qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

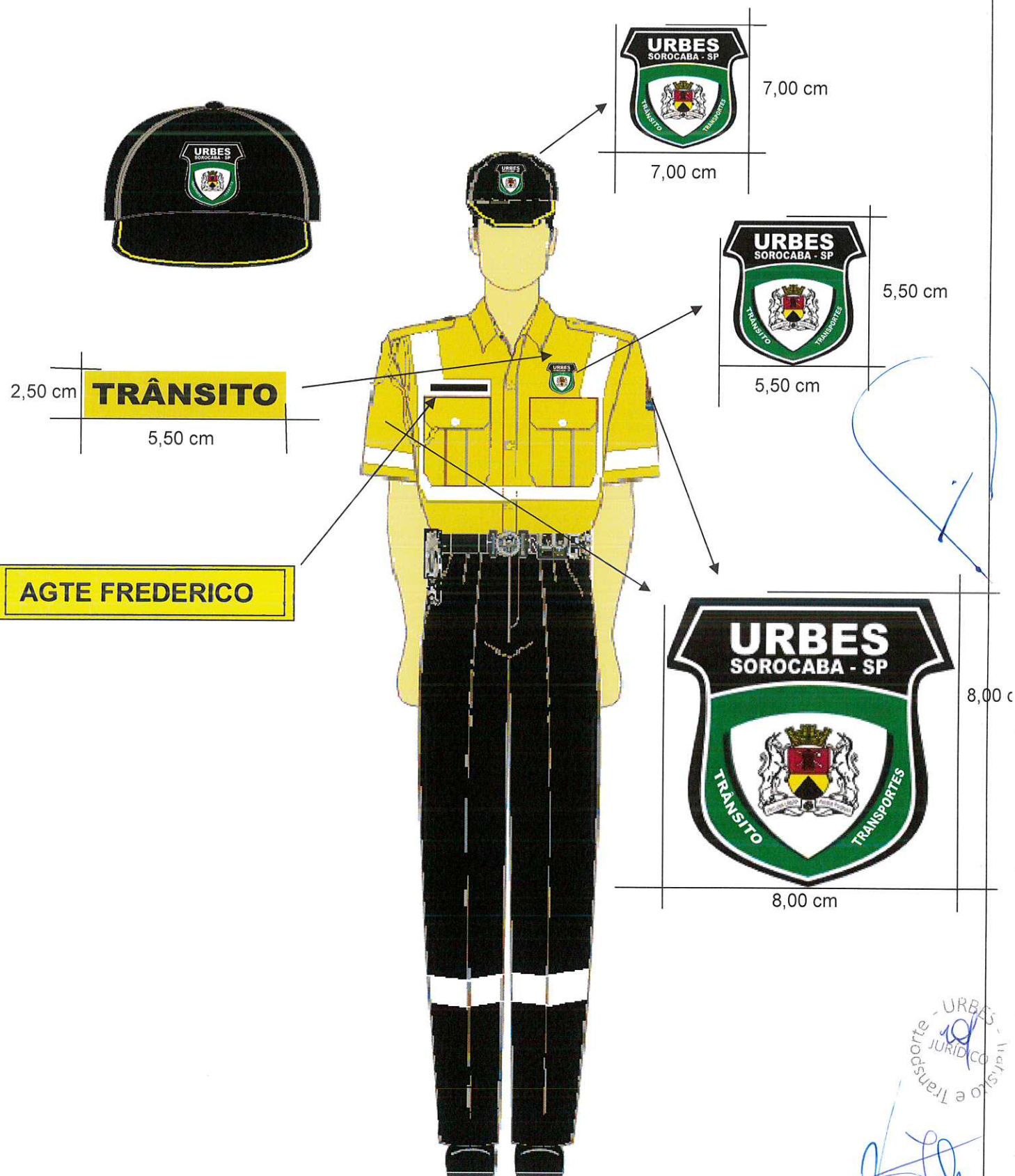
Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	pré-encolhida
Fio por cm2	30
Urdume por cm2	23 fios, ± 3
Trama por cm2	19 fios, ± 3
Gramatura por cm2	100g por m2, $\pm 5\%$

URBES
TRANSPORTE E TRANSPORTES
JURIDICO
URBES
TRANSPORTE E TRANSPORTES

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES - Sorocaba - SP
Jurídico e Transporte
URBES - Sorocaba - SP
Jurídico e Transporte

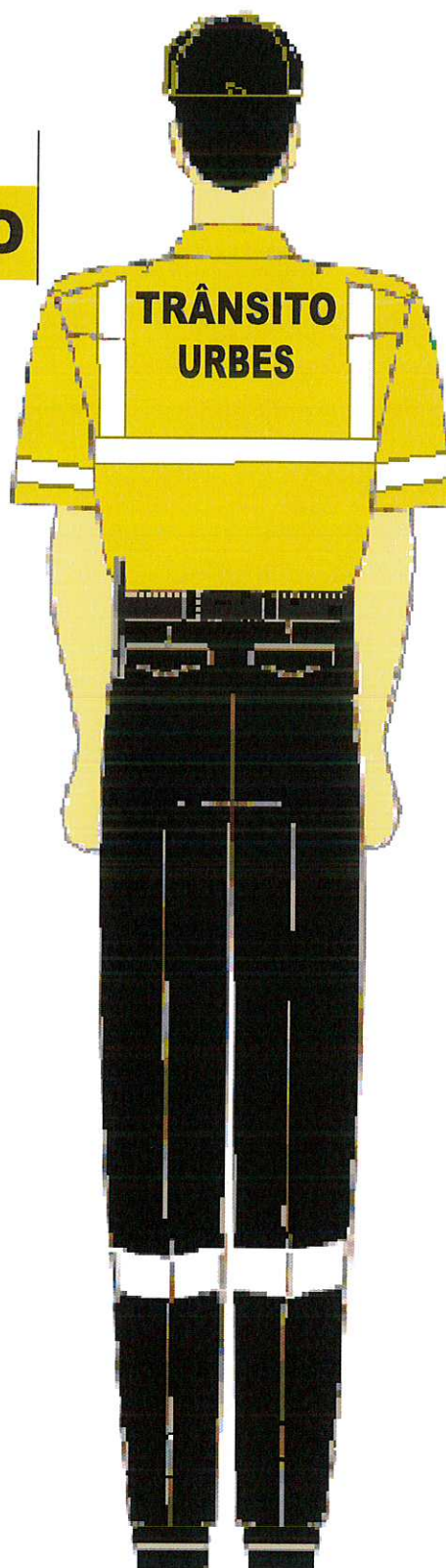
URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

4,00 cm

TRÂNSITO

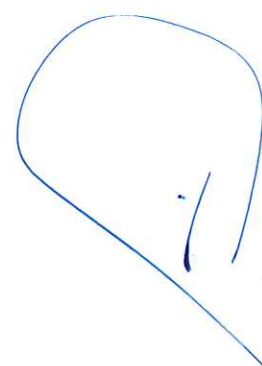
28,00 cm



URBES

4,00 cm

18,00 cm



URBES
TRANSPORTE E
JURIDICO

URBES
TRANSPORTE E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ITEM Nº 03 - CAMISA CICLISTA

Camisa gola polo - modelo camisa polo, em dray 100% poliamida sob medida na cor amarelo, multifilamento malha Jaquard sintético, com dupla frontura para maior absorção de Fluidos.

Gola tipo polo e, algodão com elastano na cor amarelo;

Acabamento na ribana em máquina galoneira de duas agulhas, com Linha mista (poliéster com algodão);

Abertura no Peito (pate) de 135 mm, com dois botões na cor do tecido, caseados;

Ribana da manga na cor amarelo, em algodão e elastano; barra com acabamento em maquina galoneira de duas agulhas, linha Mista(poliéster com algodão), fechamento interno com maquina Overloque, a uma distancia de 70 cm da costura do ombro manga Esquerda, terá bordado por costura uma distancia de 70 cm da costura do ombro manga direita, Terá bordado por costura a bandeira de Sorocaba, nas cores Originais, o diâmetro total do emblema será de 7x7 (sete por sete).

ITEM Nº 04 – CALÇA MASCULINA CICLISTA EM TACTEL

Calça em tactel poliamida, 04 cabos, na cor preta, com elástico e cadarço, dois bolsos laterais e um traseiro, tipo chapado, sendo bolso traseiro do lado esquerdo, com elástico na bainha da perna da calça, 15mm de largura, 4 cm de largura no cós.

ITEM Nº 05 - BONÉ

Confeccção: Confeccionado em tecido misto 67% algodão e 33% poliéster, na cor preta, confeccionado em terbrim preto, 3/1 peso 240mg, forrado com espuma de poliéster coberta com malha Jersey, na cor preta, apresentando-se liso e homogêneo, isento de manchas, falahs, bolotas ou outros defeitos prejudiciais ao bom aspecto visual da confeccção.

Copa: será constituído de quatro gomos, um triângulo e um frontal em arco, reforçados nas costuras com dois pespontos, fixando um vivo interno em tela de algodão preto com 12 mm de largura, aplicado com todas as junções da copa com máquina de duas agulhas. Terá 08 ilhoses de latão na cor preta, com 08 mm de diâmetro, sendo 02 em cada gomo distante o primeiro aproximadamente 65 mm do botão da copa e o segundo a 20 mm deste; o botão da copa será de latão pintado na cor preta colocado sob pressão, evitando dessa forma o seu desprendimento; Na parte de trás, terá uma abertura em forma de semicírculo com 90 mm de diâmetro na base do gorro; na base dessa abertura, lado direito; terá uma tira em polietileno de baixa densidade, injetado na cor preta em material virgem. Com fechamento de fivela de ajuste,

URBES
COORDENADOR JURÍDICO
19/08/2015
Transito e Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

conforme modelo de foto abaixo; Na base interna, em toda volta, terá uma carneira com 30 mm de largura composta de uma camada de espuma de poliéster de 02 mm de espessura, uma de laminado de polietileno de 0,15 mm envolvidas em tecido de algodão 100%, preto, tipo tela 1x1 com gramatura de 160 g/m2, enviesado e costurado em ponto fixo nas extremidades, ou essa carneira poderá ser confeccionada no tecido descrito anteriormente, envolvendo um não tecido; Brasão modelo URBES bordado e fixado na parte frontal, possuindo 70 mm de comprimento por 70 mm de altura. Pala: terá formato de "bico de pato" medindo 65 mm de comprimento no centro e 180 mm de largura na base; será de polietileno de baixa densidade com 01,2 mm de espessura, de primeira qualidade e forrada com o mesmo tecido do gorro, com detalhe em lista amarela, os bonés deverão ter borda em amarelo na aba, não se admitindo material reciclado;

Modelo: Fechamento de fivela



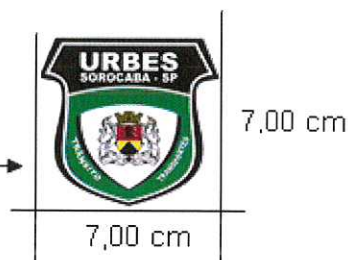
Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Garantia contra defeitos de fabricação.
2. Amostra do produto, o qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



ITEM Nº 06 – BERMUDA PARA CICLISTA

Confecção: Tecido: calça cargo tecido misto 67% algodão e 33% poliéster, na cor preta, confeccionada em terbrim preto, sarja 3/1, peso 240 mg.

Talhe: pernas com as barras de acordo com o quadro de medidas em anexo, devidamente overlocadas, tendo sobra de tecido em toda extremidade não inferior a 1,5 cm, contendo abertura de 3cm na lateral da barra; separação traseira com uma ensancha de 5,0 cm, para eventuais ajustes permitindo alargar a bermuda em até 3,0 cm ou estreitá-la até 4,0 cm, para os manequins de 40 a 46 e de 48 a 64 o alargamento máximo será de 4,0 cm e o estreitamento de 5,0 cm; Cós: postigo com 08 (oito) passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com duas costuras laterais, medindo 4,5 cm de altura por 1,0 cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com 4,5 cm de altura e será fechado por botões caseados; Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper de nylon de 1ª qualidade na cor do tecido, reforçado com travete na extremidade inferior; terá pesponto de 3,0 a 3,5 cm de largura, bem como, não devese apresentar desfiamento do tecido de modo a se obter fino acabamento e ótimo aspecto; Bolsos: serão em número de 04 sendo distribuídos: Dois dianteiros, tipo faca de 3,0 a 3,5 cm distante da costura lateral junto ao cós, reforçados com travetes na extremidade inferior; o espelho do bolso devese ter pronto 6,0 cm de largura do mesmo tecido da calça; Dois traseiros embutidos com vivos com portinholas de 3,5 cm de largura nas extremidades;

Costura: tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e esgarçamento das costuras; as bordas do tecido devem ser overlocadas, de modo a se obter um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto; é igualmente necessário prever nas costuras uma sobra suficiente de tecido; os bolsos (forro) devem ser obrigatoriamente virados e pespontados(costura inglesa); realizar sobre a calça e as pregas, um vinco fixado para que seja permanente na lavagem e a utilização de uma prensa a vapor e por essa razão obrigatória; Com máquina reta de 1 agulha para colocação do cós. Costura em interloque bitola mínima 10mm para o fechamento das laterais, entrepernas e forro dos bolsos. Costura ponto corrente 2 agulhas defasadas para

URBES
JURIDICO
e Transportes
URBES
Transportes

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

o fechamento do gancho traseiro, com sobra de 3,0cm de tecido em cada lado na altura do córs (costura aberta com as bordas overlocadas).

Costura com máquina reta 1 agulha para fixação do zíper, vivos dos bolsos pences, vista e pespontos. Interloque bitola mínima 7mm para o fechamento dos forros dos bolsos; Travetes nas extremidades dos bolsos, vivos, no acabamento final da vista e na junção dos ganchos; Caseado reto 18 mm. Pontos por centímetro: 3,5 a 4,0 em todas as costuras.

Cor: Preta

Medidas: em conformidade com a tabela abaixo.

Etiquetas: Em conformidade com resolução nº 6 do Conmetro.

Embalagem: acondicionada individualmente em saco plástico com numeração visível; embalagem coletiva em caixa de papelão com identificação de modelo, quantidade e tamanhos.

Exigências: O fornecedor deve apresentar:

1. Garantia contra defeitos de fabricação.
2. Amostra do produto, o qual ficará a disposição do contratante até a entrega total do material adquirido.

Especificação da Entretela:

Composição	100% algodão
Cor	Branca
Encolhimento	pré-encolhida
Fio por cm2	30
Urdume por cm2	23 fios, ± 3
Trama por cm2	19 fios, ± 3
Gramatura por cm2	100g por m2, $\pm 5\%$

URBES
TRANSPORTE E
JURIDICO

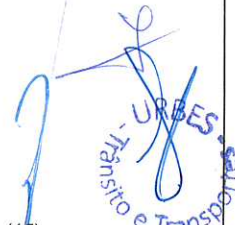
URBES
TRANSPORTE E

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO II – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA E ORÇAMENTÁRIA

Lote	Item	Descrição	Qtd Estim.	R\$ Un.	R\$ Total Estim
1	1	Calça Masculina/Feminina, conforme especificações no Anexo I deste Contrato.	900	91,61	82.449,00
	2	Camisa Masculina/Feminina, conforme especificações no Anexo I deste Contrato.	900	110,54	99.486,00
	3	Camisa Ciclista, conforme especificações no Anexo I deste Contrato.	120	99,43	11.931,60
	4	Calça Masculina Ciclista em Tactel, conforme especificações no Anexo I deste Contrato.	120	103,89	12.466,80
	5	Boné, conforme especificações no Anexo I deste Contrato.	60	25,33	1.519,80
	6	Bermuda ciclista, conforme especificações no Anexo I deste Contrato..	120	80,39	9.646,80
	Total R\$				217.500,00



EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001 e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

CONTRATO N° 038/16

OBJETO: Fornecimento de Uniformes e Acessórios para Agentes de Trânsito, conforme descrição dos Anexos deste Contrato (**LOTES n° 01**)

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Sorocaba, 05 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES

Nome e Cargo: **Eng° Renato Gianolla – Diretor Presidente**

E-mail institucional: transporte@urbes.com.br

E-mail pessoal: rgianolla@urbes.com.br

Assinatura: _____

CONTRATADA: OMYTTO UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Nome e cargo: **Celso Luiz de Lima – Diretor Comercial**

E-mail institucional: contato@omyttouniformes.com.br

E-mail pessoal: comercial3@omyttouniformes.com.br

Assinatura: _____

